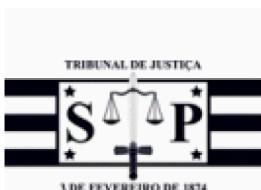


São Carlos, 26 de Novembro de 2025

fls. 271



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO CARLOS**  
**FORO DE SÃO CARLOS**  
**1ª VARA CÍVEL**  
R. Sorbone, 375, ., Centerville - CEP 13560-760, Fone: (16) 2106-8935,  
São Carlos-SP - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **0006112-33.2023.8.26.0566**  
Classe: Assunto: **Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Desconsideração da Personalidade Jurídica**  
Requerente: **Lydia Vergara Dieguez Me**  
Requerido: **Italo Raidan Damasceno Haidar e outros**

### EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

**PROCESSO N° 0006112-33.2023.8.26.0566**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr(a). Milton Coutinho Gordo, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a(o) **THIAGO LOPES GOMES**, Brasileiro, Solteiro, Administrador de Empresas, CPF 807.536.632-87, com endereço à Rodovia BR 316, S/N, Km 10, Alcavir, CEP 67200-000, Marituba – PA; **ITALO RAIDAN DAMASCENO HAIDAR**, portador da carteira de identidade nº 5510291 SSP-PA, inscrito no CPF sob o nº 924.255.932-68, residente à Avenida Rui Barbosa, nº 3440, Bairro da Liberdade, Santarém-PA, CEP 68040-185; **MÁRIO FERNANDO BERNARDI**, portador da carteira de identidade nº 3940738 PC-PA, inscrito no CPF sob o nº 657.387.482-04, residente e domiciliado à Passagem Damasceno, nº 1000, Resid Jd. Acasias, Quarenta Horas (Coqueiro), Ananindeua/PA, CEP 67120-390, que lhes foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Lydia Vargara Diegues ME, tendo por objeto o redirecionamento do **cumprimento de sentença** contra a pessoa dos sócios, a fim de garantir o devido processo legal e a possibilidade de ampla defesa, visando o resarcimento de prejuízos causados pela empresa executada **Agrominas Representação de Máquinas, Implementos e Insumos Agrícolas Ltda**. Não sendo possível a citação de **THIAGO LOPES GOMES**, **ITALO RAIDAN DAMASCENO HAIDAR** e **MÁRIO FERNANDO BERNARDI** (sócios da empresa retro mencionada), tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovado pelas certidões negativas nos endereços conhecidos que noticiam estar o executado em local ignorado. Nos termos do art. 256, II do Novo CPC, expediu-se o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, com prazo de 30 dias, findo o prazo inicia-se o prazo de 15 (quinze) para manifestar e requerer as provas cabíveis, consoante o disposto no artigo 135 do NCPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 18 de novembro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**